



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 779/2008, 6 de novembro de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais), para inclusão da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urb. e Transportes		
11.30 - Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes		
1545100451.048000 - Recup. Malha Viária C/Recape Asfáltico		
4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações - 01030	R\$	30.300,00
TOTAL	R\$	30.300,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urb. e Transportes		
11.30 - Dep. de Serv. Rodoviários e Transportes		
2678200552.042000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes		
3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo - 01030 - 386	R\$	30.300,00
TOTAL	R\$	30.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 6 de novembro de 2008.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

